



TERMO DE REFERÊNCIA
4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL LGBT+

1. DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de PRODUTORA DE EVENTO para fornecer os itens necessários à realização da 4ª Conferência Estadual LGBT+ que acontecerá de 01 a 03 de Agosto de 2025, em Porto Alegre.

HOSPEDAGEM		
ITEM	QUANTIDADE	Nº DE DIÁRIAS
Apartamento Individual	20	2
Apartamento Duplo	25	2
Apartamento Triplo	35	2
ALIMENTAÇÃO		
ITEM	QUANTIDADE	Nº DE PESSOAS
Coffee Break Standard com 3 tipos de salgados, 2 tipos de doces, Frutas, Água Mineral, Sucos de Laranja e Uva, Café, Leite e Refrigerante.	3	220
Almoço Executivo com buffet de pratos quentes, carnes, saladas, sobremesas e 1 bebida inclusa (refrigerante ou água mineral) - preferencialmente servido no local do evento;	2	220
Jantar Executivo com buffet de pratos quentes, carnes, saladas, sobremesas e 1 bebida inclusa (refrigerante ou água mineral) - preferencialmente servido no local do evento;	2	220
ESPAÇOS PARA EVENTO		
ITEM	QUANTIDADE	Nº DE DIÁRIAS
Salão Amplo para Plenário com capacidade para até 250 pessoas; Ambiente com climatização e cadeiras corporativas;	1	3
Salão para Plenárias em grupo com capacidade para até 50 pessoas; Ambiente climatizado, cadeiras corporativas e mesas.	4	1
Sala de Apoio para coordenação com capacidade para até 10 pessoas, com mesa de reunião e ambiente climatizado;	2	3
Hall com estrutura para realização de recepção e credenciamento de participantes; área de convivência; com tomadas; e espaço para livre circulação; Mesas e cadeiras de apoio;	1	3
MATERIAL DE APOIO		



ITEM	QUANTIDADE	Nº DE DIÁRIAS
Flip Chart com folhas	4	3
Porta Banner	5	3
Wifi aberto com 100 Mega de velocidade	1	3
Poltronas estofadas	20	3
Notebook de apoio	5	3
Aparelho rádio comunicador portátil, com fones de ouvido e carregador individuais, com operação disponível nas bandas VHF, UHF R1 e UHF R2 de 700/800 MHz.	6	3
Impressora P&B/color laser para impressão de até 1.000 páginas	1	3

RECURSOS HUMANOS		
ITEM	QUANTIDADE	Nº DE DIÁRIAS
Artista caricato assumidamente LGBT com notoriedade nacional, para realização de show de stand-up específico sobre a temática LGBT, com duração aproximada de 40 a 60 minutos;	1	1
Artista DRAG QUEEN com notoriedade local/estadual para realização de show performático de livre temática, com duração aproximada de 10 minutos;	6	1
Coordenador/a de evento – Profissional responsável por gerenciar a montagem, a execução e a desmontagem do evento. Deverá responsabilizar-se por garantir o atendimento a todos os itens dispostos neste termo, bem como coordenar agenda de horários, cronograma de programação, montagem de estrutura, atendimento de serviços terceirizados e demais itens relacionados ao pleno êxito da Conferência	2	3
Recepcionista para evento (50% do casting deve ser de drag queens locais) Responsável pelo acolhimento humanizado e direcionado das delegações. Encaminhamento para grupos de trabalho, sala de conferência e demais espaços. Equipe de recepcionistas deverá atuar no direcionamento dos participantes desde o credenciamento até a plenária final.	4	3
Digitador/a para serviços de relatoria de grupos – deverá diagramar as propostas definidas nos 4 grupos de trabalho, bem como na Plenária Final.	5	2
Segurança para evento – responsável por garantir a tranquilidade, zelar pela segurança das pessoas participantes. Os mesmos devem estar preparados para intervir em situações de emergência.	2	3

ESTRUTURA PARA EVENTO		
ITEM	QUANTIDADE	Nº DE DIÁRIAS
ILUMINAÇÃO para evento de pequeno porte (até 300 pessoas) - 01 (um) console digital (Avolites ou similar); - 08 (oito) moving Spot 700; - 12 (doze) Par #2; - 12 (doze) Par #5; - 12 (doze) Par #1; - Gelatinas: 10 - VM 27, 10 - AZ 69, 10 - AB 22, 10 - AM 10, 10 - BG 95, 06 - CB 181; - 02 (dois) Mini Brutt de 06 Lâmpadas; - 08 (oito) elipsoidais ETC; - 01 (uma) máquina de fumaça com ventilador; - 01 (um) Main Power com Seccionadora de 400ª;	1	3



- 12 (doze) Canais de Pró Power 2k por Canal; - 24 (vinte e quatro) Canais de Dimmer Hpl 4k por Canal; - Todo cabeamento necessário para pleno funcionamento do sistema. - 02 (dois) técnicos de iluminação. - Incluso Transporte, montagem e desmontagem;		
--	--	--

ITEM	QUANTIDADE	Nº DE DIÁRIAS
PAINEL DE LED - INDOOR – medindo 3mx6m - Gabinetes de 1m x 1m Pannel de LED 7,00mm; - 01 (um) Bumper por painel; - 01 (um) Case para Sistema Operacional por montagem; - 01 (um) Processador de Vídeo led por montagem; - Q-30 para sustentação dos painéis na medida dos mesmos; - Todo cabeamento necessário para pleno funcionamento do sistema. - Transporte e montagem;	1	3
ITEM	QUANTIDADE	Nº DE DIÁRIAS
SONORIZAÇÃO para evento de pequeno porte (até 300 pessoas) - - - 04 (quatro) microfones sem fio; - 02 microfones com fio; - 08 (oito) caixas de som amplificada de 300 Watts; - 01 (uma) mesa de som com 6 (seis) canais; - 01 (um) notebook para operação; - 01 (um) técnico de sonorização; - Todo cabeamento necessário para pleno funcionamento dos sistemas. - Transporte, montagem e desmontagem;	1	3
SONORIZAÇÃO para salas de grupos (até 50 pessoas) - 01 caixa de som amplificada - 01 microfone com pedestal	4	1
ITEM	QUANTIDADE	Nº DE DIÁRIAS
KIT MULTIMÍDIA - 04 (quatro) TVs LCD 40" ou similar; - 04 (quatro) DVDs para transmissão de conteúdo; - 01 telão de 2m x 2m de 800 ansilumens; - 01 notebook com Intel Core i3, 4GB, 320GB, tela de 13", placas de som e vídeo, DVD e Windows 7 Premium e pacote Office; - Todo cabeamento necessário para pleno funcionamento do sistema. - Transporte, montagem e desmontagem;	1	3
ITEM	QUANTIDADE	Nº DE DIÁRIAS
PALCO MODULAR Medidas: 10 metros de comprimento, 5 metros de largura e no máximo 1 metro de altura. Acabamento de tecido pretos nas laterais e fundo em tela preta, rampa e escada de acesso e	1	3



acabamento nas saias, frontal, laterais e fundo em tela/tecido preto; revestimento em carpete ou piso vinílico;		
ITEM	QUANTIDADE	Nº DE DIÁRIAS
Púlpito em Acrílico;	1	3

2. JUSTIFICATIVA

O Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Departamento de Diversidade Sexual, convoca e organiza a IV conferência Estadual dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Queers, Intersexos, Assexuados e Outras. Evento que representará a oportunidade de estabelecermos as diretrizes das ações e políticas voltadas para a população LGBTQIA+. O objeto do presente processo se refere a contratação de PRODUTORA DE EVENTO para garantir a estrutura e todos os itens necessários à realização da etapa estadual preparatória à Conferência Nacional LGBTQIA+. O evento estima contar com até 250 pessoas oriundas de todas as regiões do estado. Dito isto, destacamos que tal justificativa está em sintonia com o marco legal abaixo listado:

- DECRETO ESTADUAL nº 48.118, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre o tratamento nominal, inclusão e uso do nome social de travestis e transexuais nos registros estaduais relativos a serviços públicos prestados no âmbito do Poder Executivo Estadual e dá providências.
- DECRETO ESTADUAL nº 49.122, de 17 de maio de 2012, institui a Carteira de Nome Social para Travestis e Transexuais no Estado do Rio Grande do Sul.
- LEI Nº 14.896, DE 29 DE JUNHO DE 2016, altera a Lei nº 11.872, de 19 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a promoção e reconhecimento da liberdade de orientação, prática, manifestação, identidade, preferência sexual e dá outras providências.
- DECRETO ESTADUAL Nº 56.521, DE 24 DE MAIO DE 2022, cria Rede Estadual de Proteção à População LGBTQIA+ e institui Pacto para adesão à Rede no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.
- DECRETO ESTADUAL Nº 56.229 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021, dispõe sobre a ação afirmativa de reserva de vagas para as pessoas com deficiência, para as pessoas trans, para as pessoas negras e para as pessoas integrantes dos povos indígenas no âmbito dos concursos públicos para o provimento de cargos efetivos e empregos públicos, bem como nos processos seletivos para a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito dos órgãos e entidades integrantes da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul.

3. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

Os critérios de aceitação do objeto a ser contratado estão delimitados na tabela do item 1 deste Termo de Referência.

O objeto do contrato será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente após a notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
O pedido de substituição ou reparo do objeto poderá ser formalizado por telefone, e- mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

4. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

Após a definição do local por parte da contratada, se estabelecerá o cronograma de montagem de toda estrutura que deve iniciar preferencialmente com 2 dias de antecedência ao início do evento, sob gestão da coordenação da Conferência.

O credenciamento do evento iniciará às 10 horas do dia 01 de Agosto de 2025. O término do evento, se dará após a plenária final com prazo de encerramento até as 13 horas do dia 03 de Agosto de 2025.

PROGRAMAÇÃO PRELIMINAR

SEXTA-FEIRA 01 de AGOSTO

10h às 18h – Credenciamento
17h30 – Coffee Break – espaço de convivência
19h – Mesa de Abertura (Autoridades)
19h30 – Paineis de Abertura (Palestra Magna)
20h – Momento Cultural
20h30 – Jantar

SÁBADO 02 de AGOSTO

9h- Leitura e Aprovação do Regimento Interno da Conferência 9h30 – Painel 01 – Enfrentamento a Violência LGBT
10h – Painel 02 – Trabalho Digno e geração de renda à população LGBTQIA+ 10h30 – Painel 03 – Interseccionalidade e internacionalização da política 11h – Painel 04 - Institucionalização da Política LGBT+
11h30 – Orientações para trabalhos em grupo 12h – Almoço
14h – Grupos de Trabalho – GTs 17h – Coffee Break
18h – Plenária Final (parte 01) 20h – Momento Cultural
20h30 – Jantar

DOMINGO 03 de AGOSTO

9h30 – Plenária final (parte 02)
11h30 – Eleição dos/as Delegados/as para a Conferência Nacional LGBT
12h – Almoço
13h – Encerramento

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo é o servidor Fábulo Rosa – ID 3527654 - email: fabulo-rosa@justica.rs.gov.br.



Será anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/21.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá fornecer a estrutura e fazer a montagem para que o evento tenha condições de iniciar as 10 horas da manhã do dia 01 de Agosto de 2025 conforme itens descritos neste processo.

Estar ciente que não cabe ao demandante a montagem ou qualquer tipo de reparo.

Comunicar à Contratante qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do arquivamento dos documentos no Cartório de Registro específico;

Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto à execução dos serviços contratados;

Atender imediatamente às determinações do representante da Contratante com vistas a corrigir defeitos observados na execução do contrato;

A contratada indicará um representante para contato direto com a empresa, com quem a contratante tratará da execução do contrato.

Não haverá custos adicionais para a Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, quanto ao número de incidentes técnicos e volume de abertura dos chamados.

7. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no presente Termo;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma aqui estabelecidos;

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Glória Crystal

Diretora Adjunta do Departamento de Diversidade
Sexual Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos
Humanos

gloria-crystal@justica.rs.gov.br Telefone: (51) 3288-6557 ramal: 6651